



Inexigibilidade



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER TÉCNICO** prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025**, nos termos descritos abaixo;

**Objeto a ser contratado:** Prestação de serviços educacionais, por meio da oferta do curso "Contratos pela Nova Lei de Licitação e Seus Efeitos, com "Formação em Agente de Contratação e Pregoeiro," destinado à capacitação de servidores do município de São Gabriel/BA, visando à formação técnica e ao aperfeiçoamento profissional na área de Licitações e Contratos de São Gabriel.

**Contratada:** Fundação César Montes – FUNDACEM.

**Prazo de vigência:** até 31 de dezembro de 2025.

**Valor Total:** R\$9.775,00 (nove mil setecentos e setenta e cinco reais).

**Fundamento Legal:** Artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel/BA, 11 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
MATEUS MACHADO ROCHA  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122